



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 199/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE CUSTEIO DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 4.892/2024 E 4.894/2024 A ENTIDADE.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal de Cressiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio para melhorias no Salão Comunitário da Localidade de Linha Principal, representado pela Sociedade Clube São Judas Tadeu, CNPJ 91.996.314/0001-41.

**Art. 2º** - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

06.05.13.813.0052.2.085 – AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO

3.3.90.30 – Material de Consumo

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 de setembro de 2025.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal**  
**Em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 199/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas voltadas à melhoria do Salão Comunitário da Linha Principal.

A demanda foi apresentada pela própria comunidade, por intermédio de sua entidade representativa, que solicitou apoio para a aquisição de materiais destinados à construção de novos banheiros na sede social. Ressalta-se que as atuais instalações sanitárias são insuficientes diante da capacidade do local, tornando necessária a ampliação, a fim de proporcionar melhores condições de uso e conforto aos frequentadores. A obra beneficiará toda a comunidade, uma vez que o salão é amplamente utilizado em eventos sociais, culturais e de integração coletiva.

Para fundamentar o pedido, a entidade comunitária apresentou Plano de Aplicação, acompanhado de justificativa e do valor a ser investido pelo Poder Executivo, documentos que seguem anexos a este Projeto de Lei. Destacamos que a proposta está em consonância com a política de fortalecimento das estruturas comunitárias e de valorização dos espaços públicos, pilares fundamentais para o desenvolvimento social e para a melhoria da qualidade de vida da população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante da relevância da matéria e da clareza de seus objetivos, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Criciúma - RS, 10 de setembro de 2025.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal**  
**Em Exercício**

## PLANO DE APLICAÇÃO

1. **Entidade:** Sociedade Clube São Judas Tadeu
2. **CNPJ:** 91.996.314/0001-41
3. **Nome do Dirigente:** Canisio Majolo (CPF 227.552.680-34)
4. **Finalidade:** Construção de banheiros na sede da Sociedade.
5. **Justificativa:** A ajuda na aquisição de materiais pelo Município justifica-se devido a necessidade de construir banheiros novos na sede da Sociedade, o que é essencial, visto que o Clube possui poucos banheiros quando em comparação com a capacidade da sede, sendo que tal construção irá beneficiar a comunidade em geral que prestigia os eventos da Sociedade. Para realizar as melhorias, a entidade não possui recursos suficientes. Neste sentido, necessita o apoio do Poder Público.

### 6. Custeio – Despesas Correntes/Materiais

Quant	Unid	Despesa/Material	Valor R\$
5	Und	Telha Brasilit sem amianto 6mm 3,05x1,10mt	1.185,00
1.500	Und	Tijolo 6 furos	525,00
10	Und	Cimento Saco de 50Kg	459,00
4	M <sup>2</sup>	Cerâmica 45x45cm	90,00
3	M <sup>3</sup>	Areia Média	675,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>2.934,00</b>

7. **Total Geral:** ..... R\$ 2.934,00
8. **Município:** ..... R\$ 2.934,00
9. **Contrapartida da Entidade:** ..... R\$ 0,00

Crissiumal/RS, 01 de setembro de 2025.

Canisio Majolo  
CANISIO MAJOLO

## REQUERIMENTO

Crissiumal, 01 de setembro de 2025.

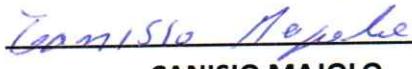
Excelentíssimo Senhor:

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Digníssimo Prefeito do Município de Crissiumal

**CANISIO MAJOLO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 227.552.680-34, na condição de Presidente da SOCIEDADE CLUBE SÃO JUDAS TADEU, CNPJ nº 91.996.314/0001-41, com sede na Localidade de Linha Principal, Interior, Crissiumal – RS, vem respeitosamente por meio deste, solicitar à Vossa Excelência auxílio com a aquisição de materiais para realizar construção de banheiros novos na sede da Sociedade, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Nestes Termos, pede deferimento.

  
**CANISIO MAJOLO**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7EZ

OZO

M68

ZW3